



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 860, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

CRIA CARGOS DE MÉDICO PLANTONISTA E ALTERA VALOR DO PLANTÃO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Ficam criados no quadro de pessoal desta Prefeitura 15 (quinze) cargos de Médicos Plantonistas, sob o regime o regime C.L.T., com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

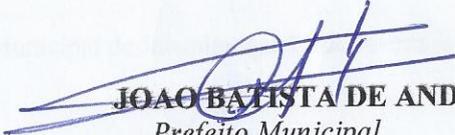
ARTIGO 2º - Os valores dos plantões fixados no artigo 6º da Lei 809, de 06/06/2005, passam a ser o seguinte:

Dias úteis.....	R\$ 750,00
Sábados, domingos e feriados.....	R\$ 850,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2007.


JOAO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


OLINDO TORQUATO

Diretor do Depto. de Adm./Planejamento (substituto)